



**PREFEITURA DE  
NOVA MAMORÉ-RO**  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 7.022-GP/2022**

EM, 29 DE JUNHO DE 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.”**

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de Nº **1.859-GP/2022**, de 29 de junho de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo do Estado, de Emenda Parlamentar, Nota de Empenho **2022NE002060**, na **“Aquisição de uma Caminhonete 4X4-DIESEL”**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| RECEITA | Ficha | SECRETARIA            | Unid.<br>Orçamentária     | Categoria<br>Econômica | Destinação<br>Recurso | Valor      |
|---------|-------|-----------------------|---------------------------|------------------------|-----------------------|------------|
|         | 142   | SEMUSA                | 02.08.00                  | 24.22.50.01.04         | 0.1.632.0000          | 250.000,00 |
| DESPESA | Ficha | Unid.<br>Orçamentária | Funcional<br>Programática | Natureza da<br>Despesa | Destinação<br>Recurso | Valor      |
|         | 765   | 02.08.00              | 26.782.0022.1365          | 4.4.90.51.00           | 0.1.632.0000          | 250.000,00 |

**Art. 2º.** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022)** e **Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

**Palácio 21 de Julho**, em 29 de junho de 2022.

Atestado de que este documento foi Afiliado  
Oficial de Arquivo criado Através da Lei Municipal nº 1.827/2022 de 29/06/2022

29/06/2022 07:04:22

Assinatura do Responsável

**Florismar B. Rodrigues**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 7.022-GP/2022

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré